

Carla Palmeiro, João Diogo, Maria João Eloy, Maria João Sobral, pela sua dedicação, competência e profissionalismo, no exercício das suas funções técnicas, demonstrando uma elevada qualidade de trabalho, que muito contribuiu para o bom desempenho da instituição.

18 de maio de 2012. — O Diretor, *António Pina Ferreira Campos Braz*.

206216883

Louvor (extrato) n.º 330/2012

Na qualidade de Diretor do Agrupamento de Escolas D. João II — Santarém, louvo publicamente os(as) Professores(as) Ana Paula Mesquita, Anabela Mota, Clara Cruz, Conceição Durão, Eugénia Lima, Fátima Teceideiro, Maria José Moleirinho, Sílvia Salavisa, Teresa Oliveira, pelo sentido de responsabilidade e profissionalismo, demonstrados no desempenho das suas funções no âmbito do Conselho Pedagógico.

Estes professores demonstram qualidades humanas e profissionais, elevada qualidade de trabalho, bom senso, que muito contribuíram para o bom desempenho da instituição.

18 de maio de 2012. — O Diretor, *António Pina Ferreira Campos Braz*.

206216859

Louvor (extrato) n.º 331/2012

Na qualidade de Diretor do Agrupamento de Escolas D. João II — Santarém, louvo publicamente os(as) Assistentes Operacionais, Ângelo Paulino, Célia Calisto, Célia Gaspar, Elsa Simões, Fernanda Gaspar, Laurentina Cepas, Maria dos Anjos Venâncio, Marta Corte, Orlando Fraústo, Paula Santos, Patrícia Santos, Graça Madeira, Sandra Dias, pela sua dedicação, competência e profissionalismo, no exercício das suas funções de apoio ao trabalho dos professores e alunos, assim como ao funcionamento da escola em termos de interação com a comunidade, demonstrando uma elevada qualidade de trabalho, que muito contribuiu para o bom desempenho da instituição.

18 de maio de 2012. — O Diretor, *António Pina Ferreira Campos Braz*.

206216923

Direção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas de Arronches

Aviso n.º 9200/2012

Para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista de pessoal docente, deste estabelecimento de ensino, cuja relação jurídica de emprego público cessou por motivos de aposentação:

Nome: Maria Emília dos Santos Carriço Redondo.

Categoria: Professora.

Data: 30-04-2012.

21 de junho de 2012. — A Diretora, *Ana Maria Reis*.

206212898

Direção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento de Escolas de Armação de Pera

Aviso n.º 9201/2012

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º do capítulo v da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público, na sequência do procedimento concursal previsto no Decreto-Lei n.º 20/2006, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 51/2009, de 27 de Fevereiro, a lista nominal com os docentes que no ano letivo 2009/2010 celebraram neste Agrupamento de Escolas de Armação de Pera, um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Grupo	Nome	Agrupamento de Escolas
550	João Fernando Rodrigues Domingos.	Agrupamento de Escolas de Armação de Pera.

28/06/2012. — O Diretor, *Luís Alberto Rodrigues de Deus*.

206216867

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Acordo n.º 10/2012

Acordo de colaboração para a reparação geral das coberturas dos blocos escolares da Escola Básica 2, 3 de Vialonga — Vila Franca de Xira

A Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT) representado pelo respetivo Diretor Regional, e a Câmara Municipal de Vila Franca de Xira (CM), representada pela sua Presidente celebraram entre si o presente Acordo de Colaboração, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro e da alínea *l*) do n.º 1 do Despacho n.º 15548/2011, de 4 de novembro, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 220 de 16 de novembro, o que fazem nos termos seguintes:

Artigo 1.º

Objeto

O presente Acordo de Colaboração tem por objeto a reparação geral das coberturas dos blocos escolares da Escola Básica 2, 3 de Vialonga — Vila Franca de Xira.

Artigo 2.º

Competências da Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Compete à DRELVT garantir o financiamento da obra, nas condições estabelecidas no artigo 4.º

Artigo 3.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete proceder à realização e acompanhamento da obra de reparação geral das coberturas dos blocos escolares da Escola Básica 2, 3 de Vialonga — Vila Franca de Xira.

Artigo 4.º

Encargos

A obra de reparação geral das coberturas dos blocos escolares da Escola Básica 2, 3 de Vialonga tem um custo máximo estimado de 40.500 euros (quarenta mil e quinhentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal, montante a ser transferido pela DRELVT para a CM, a coberto do presente acordo de Colaboração, após comunicação pela CM da conclusão dos trabalhos.

Artigo 5.º

Prazo

Os trabalhos de reparação geral das coberturas dos blocos escolares da Escola Básica 2, 3 de Vialonga serão executados no prazo de 3 semanas a contar da data da assinatura do presente Acordo de Colaboração.

13 de fevereiro de 2012. — Pela Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, o Diretor Regional, *José Alberto Moreira Duarte*. — Pela Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, a Presidente da Câmara, *Maria da Luz Rosinha*.

Homologo.

O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

206214039

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9097/2012

No âmbito do memorando de entendimento sobre os condicionalismos de política económica (MoU) o Governo comprometeu-se a alterar o regime jurídico de proteção no desemprego dos trabalhadores por conta de outrem, beneficiários do regime geral de segurança social, de modo a adequá-lo à realidade económica e financeira do país, sem esquecer a realidade social subjacente a esta eventualidade, e a estender a proteção na eventualidade aos trabalhadores independentes que prestam serviços regularmente a uma empresa.

A materialização desse objetivo traduziu-se na publicação do Decreto-Lei n.º 64/2012, de 15 de março, que altera o regime de proteção no